



OFÍCIO CGM N°. 05/2023

Atílio Vivácqua, ES, 02 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua

C/ Conhecimento da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento

Considerando o disposto nos incisos V e XIX, Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.023/2013, que dispõe sobre as competências do Controle Interno Municipal, apresentamos a Vossa Excelência o Relatório de Fiscalização dos Requerimentos e das Prestações de Contas das Diárias do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o período de 17/05/2021 à 25/10/2022 e tendo como regulamentação a Instrução Normativa SFI N° 02/2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 116 de 17/05/2021.

Conforme informações fornecidas pelo Setor de Contabilidade, atendendo requerimento da Controladoria Geral através do Protocolo 2351/2022, foram realizados 133 pedidos de diárias no período de 17/05/2021 à 25/10/2022.

Foram analisados 12 processos de requerimento de diárias e suas respectivas prestações de contas, correspondendo a uma amostragem de aproximadamente 10% do total dos processos do período mencionado e foram escolhidos aleatoriamente.

Os processos administrativos apresentando a Solicitação de Diárias e a Prestação de Contas, respectivamente nessa ordem, foram: 3423/2022 e 4226/2022; 3295/2022 e 4713/2022; 4003/2021 e 4963/2021; 4796/2022 e 5495/2000; 4714/2022 e 5356/2022; 4509/2021 e 6410/2021; 4612/2021 e 6338/2021; 4878/2021 e 6176/2021; 3614/2021 e 4223/2021; 2178/2022 e 3313/2022; 3491/2022 e 5461/2022; 2974/2021 e 4222/2021.

Os processos de Solicitação de Diárias foram instruídos com:

1. Formulário de Solicitação, conforme Anexo I da Instrução Normativa SFI N° 02/2021;
2. Nota de Reserva;



3. Nota de Empenho;
4. Nota de Liquidação;
5. Comprovante de Depósito em conta informada pelo servidor;

Os processos de Prestação de Contas das Diárias foram instruídos com:

1. Relatório de Viagem, conforme Anexo III da Instrução Normativa SFI N° 02/2021;
2. Relatório de Viagem emitido e atestado pela Secretaria Municipal de Saúde com o destino e horários de saída e chegada do servidor, no caso, os motoristas;
3. Providência do Prefeito Municipal.

ACHADOS desta Fiscalização, de acordo com a Instrução Normativa SFI N° 02/2021:

- a. 83,33% dos processos analisados trazem o formulário de Solicitação de Diária SEM o devido preenchimento pelo Setor de Tesouraria;
- b. 50% dos processos analisados trazem o formulário de Solicitação de Diária com o ateste de que NÃO houve prestação de contas da diária anterior, e todos **foram concluídos com a concessão e liberação da diária solicitada**, infringindo o disposto no item 9.6 da IN SFI N° 02/2021;
- c. 100% dos processos analisados trazem a Nota de Empenho e Nota de Liquidação SEM assinatura do ordenador de despesa.
- d. Processo **2974/2021** traz o formulário de solicitação de diária incompleto, faltando o anexo dos registros do Ordenador de Despesas, Contabilidade e Tesouraria;
- e. Processo de Prestação de Contas **6410/2021** (anexo ao **Processo 4509/2021**) com registros de viagens datadas de 02/09/2021 e 06/09/2021 (folhas 13 e 15) registrando viagens ao Município de Jerônimo Monteiro atestam os afastamentos do servidor com saída às 18:30 h e retorno às 21:10 h (02/09/2021) e saída às 18:30 h e retorno às 21:00 h, **NÃO FAZENDO JUS** o servidor a concessão de diárias conforme o Art. 3° do Decreto Municipal 084/2018, em vigor na data da concessão. Não houve devolução.



- f. Processo de Prestação de Contas **5495/2022** (anexo ao Processo 4796/2022) com registro de viagem datada de 04/08/2022 ao Município de Itapemirim atesta o afastamento do servidor com saída às 07:30 h e retorno às 13:06 h, **NÃO FAZENDO JUS** o servidor a concessão de diária conforme o Art. 3º do Decreto Municipal 084/2018, em vigor na data da concessão. Não houve devolução.
- g. Processo de Prestação de Contas **4963/2021** (anexo ao Processo 4003/2021) com registro de viagem datada de 21/07/2021 ao Município de Cachoeiro de Itapemirim atesta o afastamento do servidor com saída às 06:00 h e retorno às 15:07 h (folha 07). Considerando a logística da viagem, não nos pareceu razoável e econômico a permanência do servidor na localidade de Cachoeiro de Itapemirim (14 km de Atílio Vivacqua), com objetivo de “trazer de volta” paciente cirúrgica. Questionamentos da Controladoria: o servidor permaneceu todo o período de aproximadamente 07 horas, na porta do Hospital, aguardando a paciente ser liberada? Ou ele retornou a sede e, posteriormente, quando a paciente foi liberada ele foi buscá-la? O mesmo se apresenta à folha 08 do mesmo Processo, onde o servidor atesta um afastamento com saída às 12:00 h e retorno às 18:54 h, cuja motivação da viagem foi levar paciente para retorno (imaginamos ser de consulta). Questionamentos da Controladoria: os pacientes permaneceram aguardando atendimento toda o período da tarde? A paciente Patrícia Lima Florenço foi levada à Santa Casa e depois, no retorno, estava na Policlínica?
- h. Processo de Prestação de Contas **4713/2022** (anexo ao Processo 3295/2022) com registros de viagens para os Municípios de Mimoso do Sul e Vargem Alta, nas datas de 28/06/2022 e 01/07/2022, atestando afastamento do servidor com saída às 07:30 h e retorno às 12:45 h (28/06/2022) e saída às 07:00 h e retorno às 11:25 h (01/07/2022). Nos dois casos **NÃO FAZENDO JUS** o servidor da concessão de diárias conforme o Art. 3º do Decreto Municipal 084/2018, em vigor na data da concessão. Não houve devolução.

Cabe ainda observação quanto ao relatório de viagem acostado a folha 03 do Processo 4713/2022, datado de 21/06/2022, que atesta a saída às 7:30 h e retorno às 19:00 h, com destino a Vargem Alta 07:30 h e depois a Cachoeiro de Itapemirim às 17:00 h. Questionamento da Controladoria: o servidor fez os dois compromissos de maneira ininterrupta, contínua, ou seja, de Vargem Alta foi direto para Cachoeiro de Itapemirim? A paciente de Vargem Alta estava



em deslocamento com o servidor para retornar com o paciente de hemodiálise e todos retornarem ao Município às 19horas?

- i. Processo de Prestação de Contas **4226/2022** (anexo ao Processo 3423/2022) com registros de viagens para o Município de Presidente Kennedy, atestando o deslocamento do servidor com saída às 07:30 h e retorno às 13:00 h, **NÃO FAZENDO JUS** o servidor a concessão de diária conforme o Art. 3º do Decreto Municipal 084/2018, em vigor na data da concessão. Não houve devolução.

1. Processo de Prestação de Contas **6176** (anexo ao Processo 4878/2021) com registros de viagens ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, localizado a 14km do Município de Atílio Vivacqua, com contínuos, ou seja, saiu às 04:00 h e retornou para outra saída às 12:00 h; depois saiu às 06:00 h, outra saída às 08:30 h e depois às 12:00 h, e assim sucessivas vezes. Questionamento da Controladoria: nos intervalos das viagens o servidor não se encontraria em Atílio Vivacqua?

Entendemos **NÃO FAZER JUS** o servidor as concessões de diárias aqui mencionadas, conforme o Art. 3º do Decreto Municipal 084/2018, em vigor na data da concessão. Não houve devolução.

Face os achados, recomendamos uma capacitação ao Responsável pelo Setor, com o intuito de filtrar, determinar e apurar as diárias que são **realmente devidas** e uma **conscientização dos servidores usuários** do benefício para sua utilização precisa e correta, pois estão sujeitos a penalidades administrativas e criminais por crime de concussão.

Ressaltamos que tais apontamentos fazem parte do trabalho desenvolvido pela Controladoria Geral em suas atribuições de detectar e repassar dados e informações apuradas e reais ao Gestor, para que adote decisões assertivas e eficientes, objetivando melhores práticas de gestão e utilização do recurso público.

Os Processos aferidos tem cópias em anexo.

É a nossa manifestação.

Adriana Ventury Leal

Controladora Geral